Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia-SP

Capital Nacional da Água Mineral

LEI Nº 790 DE 12 DE JUNHO DE 2.002

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER EM DOAÇÃO UMA ÁREA CORRESPONDENTE 4.110,00 M2, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELCIO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a receber em doação da Empresa **Lazer Empreendimentos Imobiliários Ltda**, CNPJ 30.252.472/0001-00, o seguinte bem imóvel assim descrito e caracterizado conforme Memorial Descritivo e Planta Planimétrica em anexo: Inicia-se no marco nº R34G, da matricula 15.520, localizado junto a margem da Rua "J", daí segue em linha reta 28,20 metros até o marco nºR34F; daí segue a esquerda em linha reta com uma distancia de 21,00 metros até o marco nº R34E; e daí segue em linha reta a direita com a distancia de 24,30 metros até o marco nºR34D; confrontando com a área remanescente da SAL-2; daí segue a direita em linha reta com uma distancia de 62,71 metros até o marco B, confrontando com a área desmembrada para o CDHU; daí segue a direita com o rumo de 58º09'03"NE e distancia de 75,73 metros até o marco A, confrontando com o remanescente da matricula 15.520, daí segue a direita pela margem da Rua J, com uma distancia de 72,70 metros até o marco nº R34G, onde teve inicio.

Art. 2º - A escritura de doação do bem imóvel deverá ser firmada dentro de 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei, ficando a cargo da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 12 de junho de 2.002.

ELCIO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 12 de junho de 2.002.

José Fernando Faria Dematei
Diretor de Administração